



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 023, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS LISTADOS NO ANEXO I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2021 que determinou o afastamento de servidores públicos nomeados em desconformidade com as Leis Complementares Federal 173/2020 e 101/2000, bem como com os regramentos do ordenamento jurídico pátrio que norteiam a administração pública; CONSIDERANDO o teor das determinações judiciais, em sede liminar, proferidas no escopo de mandados de segurança impetrados por servidores afastados; notificadas ao Prefeito Municipal em 30 de abril do ano corrente;

CONSIDERANDO os princípios da separação dos poderes, da cooperação e da boa-fé processual e da autotutela administrativa; ainda, que o descumprimento de ordem judicial configura atentado ao Art. 11 da Lei Federal nº 8.429 de 92.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este ato suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2021, determinando o retorno às atividades dos servidores municipais beneficiados por determinações judiciais, em sede liminar, proferidas no escopo de mandados de segurança impetrados; notificadas ao Prefeito Municipal em 30 de abril do ano corrente, listadas no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para efeitos de cumprimento das disposições do caput, os servidores listados no Anexo I deverão se apresentar ao chefe da repartição da sua lotação original para retorno à prestação dos serviços, no prazo de até 15 dias, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 23 de 1997, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** O descumprimento do prazo para retorno estipulado no artigo anterior será considerado falta ao serviço, nos termos do art. 129 da Lei Municipal nº 23 de 1997.

**Art. 3º** A autoridade superior de cada lotação deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração a data de retorno ao serviço de cada servidor, para fins das anotações de direito.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, em 03 de maio de 2021.

**José Antônio Vasconcelos da Costa**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES RECONDUZIDOS

MAT	NOME	CARGO	PROCESSO Nº
1009-1	Cristiane Lima dos Santos	Assistente Social	0800081-50.2021.8.15.0271
0944-0	Danilo Gonçalves Costa	Agente Comunitário de Saúde	0800505-92.2021.8.15.0271
0944-0	Franswelligton Cardoso Oliveira	Condutor de Veículo de Urgência	0800090-12.2021.8.15.0271
0953-9	José Klebysson Campos Brito	Condutor de Veículo de Urgência	0800082-35.2021.8.15.0271
1068-5	Lucimery Simão da Silva	Aux. de Serviços Gerais	0800092-79.2021.8.15.0271
1067-7	Maria Michelli Clidório Virgulino	Aux. de Serviços Gerais	0800062-44.2021.8.15.0271
0950-4	Mariana Barbosa de Oliveira	Enfermeira	0800102-26.2021.8.15.0271
1076-6	Samara Fidelis de Medeiros	Prof. Língua Portuguesa	0800330-98.2021.8.15.0271





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210503101053</b>
<b>Título</b>	DECRETO Nº 0023/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS LISTADOS NO ANEXO I
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	03/05/2021 22:15
<b>Data/hora autorização</b>	03/05/2021 22:15
<b>Data de circulação</b>	04/05/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01168, data 04/05/2021, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 04/05/2021 — Edição 01168. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210503101053&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210503101053**, intitulada **DECRETO Nº 0023/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS LISTADOS NO ANEXO I**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 03/05/2021 22:15 | **Autorização:** 03/05/2021 22:15 | **Circulação:** 04/05/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01168, 04/05/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

DECRETO Nº 0023/2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS LISTADOS NO ANEXO I

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210503101053&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:10